



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 399 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Excluir membro para a Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a advogada, **LARA FERREIRA LORENZONI**, com inscrição na OAB/ES sob o nº 31.945, como membro da Comissão de Fiscalização da Atividade Profissional, constituída pela Portaria nº 22 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em azul do Presidente da OAB/ES, José Carlos Rizk Filho.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES